LEI Nº 2.443/96 DE 19 DE JUNHO DE 1996

Declara de Interesse Social o Sindicato dos Trabalhadores na Industria da Construção de Estradas Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral, Barragens, Aeroportos Canais e Engenharia Consultiva Portaria 6 do Sul e Sudeste do Pará - SOMELPSSP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção de Estradas Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral, Barragens, Aeroportos Canais e Engenharia Consultiva Portaria 6 do sul e Sudeste do Para - SOMELPSSP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 1996.

Andrade

Raimundo Gonçalves de Andrade